PROJETO DE RESOLUÇÃO N. _____/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR NÉVIO HANEL.

A Vereadora que o presente subscreve, no uso das atribuições a ela conferidas pelo Artigo 72, inciso XXIX c/c o Artigo 116 do Regimento Interno e Resolução n. 41/2011, desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Campo Mourão ao Senhor Névio Hanel.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p886811770 29e2.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 16 de maio, de 2025.

Assinado digitalmente por:
ELIANE REGINA DA SILVA
Vereadora
16/05/2025 14:38:14
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

“ELIANE DO CAFÉ”

Vereadora – Partido Liberal

Assinado digitalmente por:
HELIO GONÇALVES
Vereador
16/05/2025 16:18:20
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
16/05/2025 16:31:51
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
19/05/2025 08:26:13
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
ELVIRA MARIA SCHEN LIMA
Vereadora
19/05/2025 09:10:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
MARCIO TOSHIYKI KANEDA MORAES
Vereador
19/05/2025 08:46:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO GALDINO
Vereador
19/05/2025 09:46:13
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
PEDRA SOARES
Vereador
19/05/2025 09:55:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
ALEX SANDRO ALVES NUNES
Vereador
19/05/2025 11:01:12
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
19/05/2025 10:51:18
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA
Vereador
19/05/2025 14:39:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
21/05/2025 20:14:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
20/05/2025 16:13:43
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p886811770292e2.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. _____/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
e Senhora Vereadora.

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo homenagear o Senhor Névio Hanel, cidadão cuja trajetória pessoal e profissional se confunde com o crescimento e desenvolvimento da cidade de Campo Mourão, motivo pelo qual propomos a concessão do Título de Cidadão Honorário.

Névio Hanel nasceu em 12 de fevereiro de 1949, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, filho de Aquilina Hanel e do saudoso Aldívo Hanel.

Em meados dos anos 1970 acabou realizando uma viagem para o Estado do Paraná, com uma carga de uva, e acabou conhecendo Araruna, onde se encantou com o local e as possibilidades de crescimento e decidiu se instalar neste rico Estado.

No início, se instalou em um sitio vivendo da cultura de amendoim, algodão e depois mandioca.

Retornou para seu Estado natal para se casar com Elza Hanel, em 1973, e juntamente com ela, se instalaram em São Lourenço, ela professora e ele com o ramo de mandioca e com um caminhão atendendo a cidade de Cianorte.

Em 1974 mudou-se para Campo Mourão, atuando no ramo de transporte, atendendo diretamente a Cooperativa COAMO. No ano seguinte além do transporte também começou o cultivo de soja, área em crescimento naquele momento.

Cresceu no ramo de transporte e em 1982 contava com várias carretas, com a visão estendida em 1986 acabou abrindo uma loja de materiais de construção (Casa Nova) e uma madeireira.

Pensando no futuro e já envolvido no ramo de madeiras, em 1992 manteve a madeireira e investiu no setor de reflorestamento, sempre com a preocupação das práticas sustentáveis e o cuidado com o meio ambiente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p22c8782735c26.

Hoje concentra sua atividade no reflorestamento servindo lenha para as indústrias da região, comercializando através das empresas Hanel Madeiras e Madeiras Tamburi.

Não bastasse sua importância no setor econômico, Névio Hanel também se destaca pela atuação comunitária. Foi membro atuante na diretoria da Matriz Nossa Senhora do Caravaggio e de outras ramificações da igreja, contribuindo assiduamente para construção de inúmeros prédios. Ajudou diretamente na construção da sede da Creche Santa Rita de Cassia em 1984, juntamente com seu pai, oportunizando o atendimento a mais de 300 crianças, na época.

Participou da diretoria na construção da sede do CTG, participou ativamente dos movimentos católicos do Grupo Serra e Vicentinos, e é membro ativo do Rotary Club de Campo Mourão, com inúmeros projetos dedicado ao voluntariado e à promoção de ações solidárias voltadas à população mais vulnerável, sendo reconhecido por sua generosidade, espírito de liderança e compromisso com o próximo.

Assim, submete-se o presente Projeto de Resolução à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres vereadores para a merecida homenagem ao Senhor Névio Hanel, cuja trajetória de vida é marcada pelo trabalho, solidariedade e contribuição efetiva para o desenvolvimento de Campo Mourão.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 16 de maio, de 2025.

Assinado digitalmente por:
ELIANE REGINA DA SILVA
Vereadora
16/05/2025 14:38:36
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

“ELIANE DO CAFÉ”

Vereadora – Partido Liberal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p22c8782735c26.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Título de Cidadania Honorária de Campo Mourão ao Senhor Névio Hanel”.

Assinado digitalmente por:
HELIO GONÇALVES
Vereador
16/05/2025 16:17:25
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
16/05/2025 16:31:23
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
19/05/2025 08:26:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
ELVIRA MARIA SCHEN LIMA
Vereadora
19/05/2025 09:09:29
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
MARCIO TOSHIYKI KANEDA MORAES
Vereador
19/05/2025 08:47:02
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO GALDINO
Vereador
19/05/2025 09:47:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
19/05/2025 09:50:30
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
19/05/2025 10:51:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
ALEX SANDRO ALVES NUNES
Vereador
19/05/2025 11:00:40
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA
Vereador
19/05/2025 14:40:25
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
20/05/2025 16:13:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
21/05/2025 20:15:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p22c8782735c26.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15180506

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

NEVIO HANEL
OU
CPF n. 090.824.929/20

Certidão emitida em: 09/04/2025 às 16:54:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 08/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 08/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 08/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 09/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 08/04/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15180506
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 826338109

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p22c8782735c26.

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 225155242025

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **NEVIO HANEL**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ALDIVO HANEL e AQUILINA HANEL, nascido(a) aos 12/02/1949, natural de Capinzal-SC, CI 11759076 SES/PR PR, CPF 090.824.929-20.

Esta certidão foi expedida em **17/03/2025** às **15:24** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 225155242025.

Este documento é valido por 90 dias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p22c8782735c26.

2025-41229-41264-003

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento à solicitação efetuada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sob o protocolo nº 2025-41229-41264-003.

CERTIFICA-SE, que em consulta aos sistemas eletrônicos de registros processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que NÃO CONSTAM em nome de **NEVIO HANEL**, filho(a) de AQUILINA HANEL, inscrito(a) no CPF nº 090.824.929-20, recursos CRIMINAIS em 2º Grau de Jurisdição.

Curitiba, 10 de abril de 2025

Certidão emitida em 09/04/2025 às 17:32 (data e hora de Brasília)

Para verificar a validade desta certidão acesse https://www.tjpr.jus.br/certidoes e clique no menu da Certidão de Pessoa Física. Após, acesse a guia Verificar Certidão e informe o Código Validador localizado na lateral direita deste documento.

Validação deste com o Identificador: CACF.8196.91EBCGE.02003

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p22c8782735c26.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15504578

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

NEVIO HANEL
OU
CPF n. 090.824.929/20

Certidão emitida em: 12/05/2025 às 11:02:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/05/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/05/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/05/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 12/05/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/05/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/05/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/05/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/05/2025 às 23:30
SEEU até 12/05/2025 às 11:02:06

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15504578
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 795206552

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p22c8782735c26.